

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 049/2018

PROCESSO: 00150-00003907/2018-35; NOTA DE EMPENHO N.º 00116/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 049/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VI BIFF - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA (BRAZILIAN INTERNATIONAL FILM FESTIVAL)" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 267/1999 e Decreto n.º 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 050/2018

PROCESSO: 00150-00003939/2018-31; NOTA DE EMPENHO N.º 00102/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RAÍSSA GREGORI FARIA NEVES na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 050/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BARBIE & BOB" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.858,68 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 267/1999 e Decreto n.º 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RAÍSSA GREGORI FARIA NEVES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 060/2018

PROCESSO: 00150-001382/2017-00; NOTA DE EMPENHO N.º 00089/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 060/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL DROP DA LUA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.998,80 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 267/1999 e Decreto n.º 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: FRANCISCO CARNEIRO NOBRE DE LACERDA FILHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 064/2018

PROCESSO: 00150-00003944/2018-43; NOTA DE EMPENHO N.º 00104/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X WILLIAM DE SOUZA TOMAZ na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 064/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Surdo Cinema" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.942,00 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 267/1999 e Decreto n.º 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: WILLIAM DE SOUZA TOMAZ.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 065/2018

PROCESSO: 150.001409/2017; NOTA DE EMPENHO N.º 00143/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 065/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIRCULAÇÃO RAPAÇ DA RABECA E A MOÇA DA CAMISINHA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 267/1999 e Decreto n.º 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 067/2018

PROCESSO: 00150-00004560/2018-48; NOTA DE EMPENHO N.º 00147/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X GUSTAVO DREHER. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 067/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 42.619,57 (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2018; LEGISLAÇÃO: Lei n.º 267/1999, Decreto n.º 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luis Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: GUSTAVO DREHER.

TERMO DE FOMENTO N.º 04/2018

PROCESSO: 150.00004891/2018-88. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade CLUBE DO VIOLEIRO CAPIRA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.561.710/0001-16, neste ato representada por ILDELBRANDO ALVES CALAZANCIO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "VAMOS COMEMORAR CEILÂNDIA", no(a) na Praça do Trabalhador, em Ceilândia, onde será realizado o evento com acesso totalmente gratuito com atividades culturais diversificadas para toda a família, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0061 e 13.392.6219.3678.6134; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - Os empenhos são de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00380, emitida em 02/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00381, emitida em 02/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 27/05/2018. 3.2. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, serão os seguintes: Titulares: Iuzê Lucena Heusi - Matrícula 269229-5; Rodrigo Daher Rodrigues - Matrícula 269746-7e Suzana Rachel de Macedo Rodrigues - Matrícula 233325-2 - Comissionados. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ILDELBRANDO ALVES CALAZANCIO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO PEDRA.

PROCESSO: 150.002055/2017. CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO PEDRA doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.643.364/0001-92, neste ato representada por LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA, que exerce a função de Diretor Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC) com o objetivo de conceder agência à OSC para captação de recursos, para posterior execução do projeto cultural do Teatro Nacional Claudio Santoro, referente ao Eixo de Infraestrutura - Fase I, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 4.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28 (vinte e oito) meses. 4.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 28(vinte e oito) meses. CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 8.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes ou de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nas hipóteses admitidas pela legislação. Brasília-DF, 02 de abril de 2018. p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA.

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 02/2018 - SEC, publicado no DODF - Edição Extra nº 18 de 29 de março de 2018, páginas 33 e 34.No Subitem 10.14.2, ONDE SE LÊ: "...A Organização da Sociedade Civil proponente deverá ter sede no Distrito Federal há, pelo menos, 1 (hum) ano, em consonância com o art. 24 §2º, inciso I da Lei nº 13.019/2014 e com o art. 12, inciso II, do Decreto Distrital nº 37.843/2016...", LEIA-SE: "...A Organização da Sociedade Civil proponente deverá ter sede no Distrito Federal e/ou na RIDE há, pelo menos, 1 (um) ano, em consonância com o art. 24 §2º, inciso I da Lei nº 13.019/2014 e com o art. 12, inciso II, do Decreto Distrital nº 37.843/2016...".